



**MPV 830
00017**

EMENDA Nº _____/____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

___/___/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 830, DE 2018

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA
5 [] ADITIVA

AUTOR DEPUTADO WEVERTON ROCHA	PARTIDO PDT	UF MA	PÁGINA 01/01
----------------------------------	----------------	----------	-----------------

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Dê-se a seguinte redação ao art. 6º da Medida Provisória nº 830, de 2018:

“Art. 6º Esta Lei, para entrar em vigor, dependerá de aprovação mediante referendo popular.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 830/2018 prevê a destinação dos recursos do Fundo Soberano (calculados em R\$ 26,5 bilhões) para o pagamento da dívida pública federal, que supera R\$ 3,6 trilhões. Assim, recursos que deveriam servir ao desenvolvimento do país serão entregues aos grandes financistas.

O Fundo Soberano foi criado logo após o anúncio do programa de exploração do pré-sal, em dezembro de 2008, seguindo os mesmos objetivos dos fundos soberanos de outros países: de ser um instrumento financeiro montado para combater os efeitos de eventuais crises econômicas e ajudar em projetos estratégicos do País. No caso da Noruega, por exemplo, a "poupança" soberana inicialmente alimentada por recursos de gás e petróleo hoje garante a aposentadoria das gerações futuras.

Com a extinção do Fundo Soberano, o Governo abre mão desse importante instrumento estratégico e entrega os recursos nacionais ao capital especulativo, dando mais um passo no sentido do desmonte do Estado Nacional.

Dessa forma, considerando tratar-se de recursos públicos, entendemos que a população deve ser consultada sobre a questão, por meio de referendo, e deve decidir pela aprovação ou rejeição da medida.

___/___/___
DATA

ASSINATURA



CD/18339.21378-85